



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.397, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração do art. 8º da Lei nº 2.262/2017, de 09 de outubro de 2017, inerente a regulamentação dos lotes remanescentes no Conjunto Habitacional Santos Neves”.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 8º, da Lei nº 2.262/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8º - O contemplado, possuidor de boa-fé ou adquirente, terá o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2020, para fazer a escritura do seu referido lote”.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos e parágrafos da Lei nº 2.262/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta